



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 068/2020 ANO XI      Divulgação: quarta-feira, 22 de abril de 2020      Publicação: quinta-feira, 23 de abril de 2020  
Juiz Fernando Armando Ribeiro      Juiz Osmar Duarte Marcelino      Juiz Rúbio Paulino Coelho      Frederico Braga Viana  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

ATO(S) DO PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1.258, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

Institui Comitê de Qualidade do Gasto Público no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais decretada pelo Governo do Estado, “em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.10 – Coronavírus”, por meio do Decreto com Numeração Especial 113, de 12 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliar a realização das despesas previstas no orçamento aprovado para o exercício de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Qualidade do Gasto Público no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Juiz James Ferreira Santos;
- II - Sérgio Augusto Veloso Brasil, JME 0859-5;
- III - Frederico Braga Viana, JME 0262-3;
- IV - Sandro Drumond Brandão, JME 0797-1;
- V - Luiz Gustavo Cyrino Viana, JME 0376-0;
- VI - Luiza Viana Torres, JME 0534-3.

Art. 3º Compete ao Comitê da Qualidade do Gasto Público:

- I - assessorar o Ordenador de Despesas, manifestando-se, previamente à autorização para realização de novas despesas, sobre a oportunidade, conveniência e qualidade do gasto a ser realizado;
- II - reavaliar o Plano Anual de Aquisições/2020;
- III - estudar e apresentar medidas para redução de despesas;
- IV - criar plano de atuação com cronograma das possíveis ações que poderão ser implementadas para redução de despesas;
- V - estabelecer canal de comunicação com órgãos do Estado para troca de informações.

Art. 4º O Comitê terá atuação enquanto durar o período de situação de emergência de que trata o Decreto Estadual com Numeração Especial 113, de 12 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
Presidente

Deferindo:

- suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Rúbio Paulino Coelho, previstas para o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por necessidade do serviço.